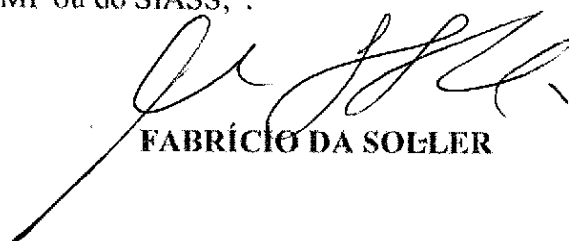




MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PGFN nº 397, de 20 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal nº 25, de 21 de junho de 2013, no Anexo I, item 1, **ONDE SE LÊ**: “1) Laudo Médico de Aptidão física e mental, expedido pelo Serviço Médico do MF, do SUS ou do SIASS;”, **LEIA-SE**: “1) Laudo Médico de Aptidão física e mental, expedido pelo Serviço Médico do MF ou do SIASS;”.


FABRÍCIO DA SOLER


Gabriela Marques
PGFN